DOM DE PARATY

PARATY.RJ.GOV.BR

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1690

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1690

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



Poder Executivo 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2024/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias, aos servidores ocupantes das seguintes funções: Agente Administrativo; Agentes de Alimentação Escolar; Agentes de Limpeza Escolar; Agentes de Apoio a Educação Especial; Agentes de Atividades Escolares; Agentes de Desenvolvimento Infantil; Auxiliar de Biblioteca; Chefe de Divisão de Merenda Escolar; Chefe de Departamento de Educação Infantil; Chefe de Departamento de Ensino Fundamental; Chefe de Seção Administrativa; Contínuo; Coordenador Educacional de Zona Rural; Coordenador de Creche; Coordenadores de Escola Costeira; Coordenador de Pré-Escolar; Coordenadores de Unidade Escolar; Copeiro; Diretores Adjunto de Escola; Diretor Adjunto de Escola Costeira; Diretor de Creche; Diretor de Pré-Escolar; Diretor de Departamento de Ensino; Diretores Geral de Escola; Diretores Geral de Escola Costeira; Eletricistas; Escriturários; Fonoaudiólogo; Inspetores de Alunos; Jardineiros; Merendeiras; Monitor Social; Motoristas; Nutricionistass; Pedagogo; Porteiros; Professores de Educação Básica I; Professores de Educação Básica II; Psicologos; Recreadores; Secretário Adjunto de Educação; Secretário Adjunto Pedagógico; Secretário Escolar; Serventes Gerais; Serventes de Pedreiro; Supervisor de Divisão de Merenda; Supervidor de Secretaria; Supervisor de Secretaria Geral; Supervisor de Transporte Escolar.

Considerando que durante o ano letivo a presença desses funcionários é essencial para o pleno funcionamento da rede educacional e atendimento ao aluno, jovem e adulto como determina a LDB e a Constituição Federal que garante o direito educacional; e

Considerando a necessidade de garantir o direito ao descanso anual remunerado a esses servidores

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverá usufruir férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme disciplinado nesta portaria.

§ 1º. Nas Unidades Escolares de Zona Rural e Urbana e Secretaria Municipal de Educação, as férias regulamentares ocorrerão no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, exceto para os servidores ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional (Auxiliares Administrativos), conforme planilha enviada pelo “FlowDocs” no Processo nº 31953/2024 de 11/12/2024.

§ 2º. O servidor na função de apoio administrativo educacional, deverá entrar com requerimento para solicitar suas férias durante o decorrer do ano letivo;

§ 3º. Caberá aos gestores:

garantir o usufruto de 30 (trinta) dias consecutivos;

manter a execução dos serviços essenciais e de atendimentos na Secretaria da Unidade Escolar e a vigilânicia física e patrimonial.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 11 de dezembro de 2024.

ALZA GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT. 303.517

.....